



ATO Nº 7.750, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Barueri/SP, no período de 25/09/2014 a 29/09/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.751, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 20/09/2014 a 25/09/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.758, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Processo no 53500.005555/2011 - Autoriza à Telesat Canada, por meio de seu representante legal Telesat Brasil Capacidade de Satélites Ltda., CNPJ no 02.884.281/0001-18, o uso em todo território nacional de radiofrequências, em acréscimo àquelas associadas ao direito de exploração do satélite estrangeiro Anik G1, conferido por meio do Ato no 3.387, de 19 de junho de 2012, com nova redação dada pelo Ato no 7.094, de 25 de novembro de 2013, respeitadas as condições estabelecidas.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.759, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Processo no 53500.015954/2011. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à THIEL & DA ROSA LTDA. - ME, CNPJ no 09.240.780/0001-11, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 6 de Junho de 2028, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radiofrecência(s) anclar(es).

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.767, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.021068/14. ASS. COMUNIT. DE DESENV. ARTÍSTICO E CULTURAL DE CALÇOENE - RADCOM - Calçoene/AP-Canal 200. Autoriza o Uso de RF.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.768, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53500.021067/14. ASS.MANTENEDORA MATERNAL INFANTIL DE SERRINHA - AMMIS, - RADCOM - Serrinha/BA-Canal 285. Autoriza o Uso de RF.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 7.769, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.004269/02. RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA - RTV - Araguaã/MA - Canal 12. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

CONSULTA PÚBLICA Nº 33, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Proposta de Alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, decidiu submeter a comentários públicos a proposta de alteração de Plano Básico constante dos Anexos, decorrentes de solicitações apresentadas à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos do art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

As alterações ora propostas são referentes aos requerimentos apresentados ao Ministério das Comunicações com vistas à adaptação de outorgas do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada nos estados de Alagoas, Maranhão e Piauí e têm por objetivo principal o atendimento ao disposto no Decreto nº 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União - DOU do dia 8 subsequente, e na Portaria MC nº 127, de 12 de março de 2014, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

Preende-se obter contribuições fundamentadas sobre as propostas contidas na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

a) uso racional e econômico do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;

b) condições específicas de propagação.

O texto completo das propostas de alteração do PBFM estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 3 de outubro de 2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

CONSULTA PÚBLICA Nº 34, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTVD, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV, de Televisão Digital - PBTVD, de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, de Radiodifusão Sonora em Onda Média - PBOM e do Plano de Referência para Distribuição de Canais do Serviço de Radiodifusão Comunitária - PRRadCom.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, decidiu submeter a comentários públicos as propostas de alteração de Planos Básicos constantes dos Anexos, decorrentes de solicitações apresentadas à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, nos termos do art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

Preende-se obter contribuições fundamentadas sobre as propostas contidas na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

a) uso racional e econômico do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;

b) condições específicas de propagação.

A aprovação das propostas anexas está condicionada, além dos comentários da presente consulta, à anuência de Administrações Estrangeiras, quando for o caso. Além disso, as alterações de classe que resultem em mudança de grupo de enquadramento somente serão consolidadas após o pagamento da diferença entre os preços mínimos de outorga, como estabelece a Portaria MC nº 231, de 7 de agosto de 2013.

O texto completo das propostas de alteração do PBTVD, PBRTV, PBTVD, PBFM, PBOM e do PRRadCom estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 17 de outubro de 2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 155, DE 9 DE JUNHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.011961/2014-10, resolve:

Art. 1º Consignar à R & C PRODUÇÕES LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de ÁGUAS LINDAS DE GÓIAS/GO, o canal 32 (trinta e dois), correspondente à faixa de frequência de 578 a 584 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE AVILA

PORTARIA Nº 821, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.056662/2012-42, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO PIRAÍBA LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de COLÍDER/MT, o canal 46 (quarenta e seis), correspondente à faixa de frequência de 662 a 668 MHz para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE AVILA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa e lhes atribuir a pontuação abaixo, em função de processos administrativos instaurados pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE

ANEXO

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sancão	Valor (R\$)	Pontos	Enquadramento Legal	Portaria	Embasmamento da Portaria de Multa
53548.002954/2011-05	Instituto de Comunicação Popular a Voz do Riço	RADCOM	Bonito	MS	Multa	456,93	4 (quatro)	Art. 40, XXII, do Decreto nº 2.615/1998.	Portaria nº 740/2014/SEI-MC, de 11/09/2014 D	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53504.022295/2011-21	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda EPP	FM	Oswaldo Cruz	SP	Multa	2.886,53	6 (seis)	Art. 28, item 12, alínea "n" do Decreto nº 52.795/63 e art. 71, § 2º do Decreto-lei nº 236/67.	Portaria nº 733/2014/SEI-MC, de 11/09/2014 D	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014091900068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONSULTA PÚBLICA Nº 33

CONSULTA PÚBLICA N.º 33, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Proposta de Alteração do Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada – PBFM.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013, decidiu submeter a comentários públicos a proposta de alteração de Plano Básico constante dos Anexos, decorrentes de solicitações apresentadas à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, nos termos do art. 211 da Lei n.º 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997.

As alterações ora propostas são referentes aos requerimentos apresentados ao Ministério das Comunicações com vistas à adaptação de outorgas do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada nos estados de **Alagoas, Maranhão e Piauí** e têm por objetivo principal o atendimento ao disposto no Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União – DOU do dia 8 subsequente, e na Portaria MC n.º 127, de 12 de março de 2014, publicada no DOU do dia 13 subsequente.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre as propostas contidas na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

- a) uso racional e econômico do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;
- b) condições específicas de propagação.

O texto completo das propostas de alteração do PBFM estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 3 de outubro de 2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

ANEXO I

Proposta de exclusão de canais vagos do PBFM, para comentários públicos:

UF	Localidade	Canal	Classe
AL	Belém	234	C
AL	Campo Alegre	225	C
AL	Campo Grande	224	C
AL	Capela	268	C
AL	Chã Preta	233	C
AL	Coité do Nóia	226	C
AL	Craíbas	220	C
AL	Dois Riachos	218	C
AL	Feira Grande	219	C
AL	Flexeiras	228	C
AL	Igaci	217	C
AL	Jaramataia	230	C
AL	Junqueiro	218	C
AL	Lagoa da Canoa	222	C
AL	Limoeiro de Anadia	218	C
AL	Mar Vermelho	230	C
AL	Minador do Negrão	225	C
AL	Pão de Açúcar	269	C
AL	Parapueira	218	C
AL	Paulo Jacinto	227	C
AL	Santa Luzia do Norte	237	C
AL	Santana do Ipanema	237	B2
AL	Santana do Mundaú	225	C
AL	São Brás	225	C
AL	São Sebastião	216	C
AL	Satuba	222	C
BA	Paulo Afonso	218	B1
CE	Camocim	234	C
CE	Cratéus	295	C
MA	Aldeias Altas	204	C
MA	Anapurus	210	C
MA	Bacuri	281	C
MA	Barreirinhas	250	C
MA	Beleguá	208	C
MA	Bequimão	215	C
MA	Brejo	204	C
MA	Buriti Bravo	204	C
MA	Cajari	209	C
MA	Campestre do Maranhão	216	C
MA	Cururupu	292	C
MA	Governador Archer	210	C
MA	Igarapé do Meio	210	C
MA	Igarapé Grande	212	C

MA	Matões	215	C
MA	Matões do Norte	210	C
MA	Olinda Nova do Maranhão	210	C
MA	Poção de Pedras	210	C
MA	Raposa	279	B2
MA	Santa Luzia do Paruá	210	C
MA	São José dos Basílios	216	C
MA	Senador Alexandre Costa	208	C
MA	Sucupira do Norte	208	C
MA	Sucupira do Riachão	204	C
MA	Trizidela do Vale	218	C
PB	Coxixola	218	C
PB	São Sebastião do Umbuzeiro	218	C
PE	Águas Belas	227	C
PE	Alagoinha	227	C
PE	Amaraji	218	C
PE	Belém de Maria	233	C
PE	Bom Conselho	252	B1
PE	Brejão	222	C
PE	Buíque	233	B2
PE	Correntes	219	C
PE	Jaqueira	252	C
PE	Jurema	227	C
PE	Panelas	264	C
PE	Paranatama	218	C
PE	Quipapá	218	C
PE	Riacho das Almas	293	C
PE	Sairé	237	C
PE	Terezinha	232	C
PE	Toritama	227	C
PI	Arraial	208	C
PI	Barro Duro	208	C
PI	Boqueirão do Piauí	208	C
PI	Brasileira	215	C
PI	Campo Largo do Piauí	212	C
PI	Capitão de Campos	204	C
PI	Coivaras	207	C
PI	Curralinhos	207	C
PI	Domingos Mourão	208	C
PI	Francinópolis	204	C
PI	Inhuma	204	C
PI	Jardim do Mulato	212	C
PI	Joca Marques	218	C
PI	José de Freitas	203	C
PI	Lagoa Alegre	204	C
PI	Lagoa do Piauí	212	C
PI	Lagoinha do Piauí	215	C
PI	Monsenhor Gil	204	C
PI	Nossa Senhora dos Remédios	248	C
PI	Novo Santo Antônio	208	C
PI	Olho D'Água do Piauí	218	C

PI	Palmeiras	204	C
PI	Pimenteiras	215	C
PI	Porto	208	C
PI	São João da Serra	204	C
PI	São Miguel do Tapuio	215	C
PI	Teresina	249	C
SE	Aquidabã	217	C
SE	Aracaju	267	A4
SE	Gracho Cardoso	227	C
SE	Itabi	233	C
SE	Malhador	218	C
SE	Nossa Senhora de Lourdes	218	C
SE	Pedrinhas	218	C
SE	Pirambu	225	C
SE	Santa Rosa de Lima	237	C

ANEXO II

ANEXO II

Proposta de inclusão de canais vagos no PBFM, para comentários públicos:

UF	Localidade	Canal	Classe	Observação
AL	Arapiraca	218	E3	
AL	Arapiraca	225	A3	
AL	Maceió	222	A4	
AL	Maceió	252	A4	Coordenadas pré-fixadas: 09S3959;35W4408.
AL	Maceió	227	A2	
AL	Maceió	293	A1	
AL	Marechal Deodoro	237	E3	
AL	Palmeira dos Índios	230	C	
AL	Palmeira dos Índios	233	A2	
AL	Pão de Açúcar	267	A3	
AL	Penedo	273	A4	
AL	Pilar	264	A4	Coordenadas pré-fixadas: 09S3551;35W5727.
AL	Santana do Ipanema	265	C	
AL	Viçosa	278	C	
MA	Açailândia	284	B1	
MA	Balsas	216	A1	
MA	Balsas	243	A3	
MA	Barra do Corda	216	B1	
MA	Codó	259	B1	
MA	Coroatá	216	C	
MA	Imperatriz	295	E3	

MA	Imperatriz	240	A1	
MA	Lago da Pedra	213	C	
MA	Pedreiras	216	C	
MA	Pindaré-Mirim	229	C	
MA	Pinheiro	215	B1	
MA	Santa Helena	292	B1	
MA	São Luís	253	A4	
MA	São Luís	278	A4	
MA	São Luís	250	A1	
MA	São Luís	281	E3	
MA	Timon	212	E3	
MA	Vitória do Mearim	210	A1	
PI	Altos	278	C	
PI	Altos	218	A2	
PI	Barras	243	B1	
PI	Barras	281	B1	
PI	Castelo do Piauí	278	C	
PI	Esperantina	225	C	
PI	Floriano	218	C	
PI	José de Freitas	273	B1	
PI	Luzilândia	234	A2	
PI	Miguel Alves	255	B1	
PI	Oeiras	229	B2	
PI	Oeiras	264	B2	
PI	Parnaíba	239	E3	
PI	Pedro II	259	B1	
PI	Piracuruca	230	A2	
PI	Piripiri	295	E3	
PI	Teresina	291	B2	
PI	Teresina	215	A3	
PI	Teresina	248	A2	
PI	Teresina	204	A1	
PI	Teresina	208	E3	
PI	Valença do Piauí	215	C	

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 196, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 80000.041538/2013-36, resolve:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica KOMBI CLUBE DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.878.284/0001-98, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 2118 - Pinheiros - São Paulo/SP, CEP 05.408-002, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº. 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução nº. 127, de 06 de agosto de 2001, ambas do CONTRAN.

Art. 2º KOMBI CLUBE DO BRASIL deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle e a cópia dos Certificados de Originalidade emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTES

PORTARIA Nº 197, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica GAVA - GRUPO DE ANÁLISES DE TENSÕES VEÍCULOS AUTOMOTORES E REBOCÁVEIS., CNPJ nº 85.322.014/0001-84, situada em São José-SC, na Rua José Victor da Rosa, 993 - Galpões 04 e 06, CEP 88.117-405, em razão da irregularidade prevista no item 05 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 11/07/2013, constantes do Processo nº 80000.019562/2013-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

PORTARIA Nº 198, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea "d", da Portaria nº 1279, de 23.12.2010, do DENATRAN.

Considerando o que consta do processo nº 80000.051272/2013-30 e processo 80000.034587/2014-01, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea "e" da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ nº 62.577.929/0001-35, situada na Rua Agueda Gonçalves, nº 240, Taboão da Serra, São Paulo - SP, CEP 01.014-001, para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de talonário eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) Sistema Integrado de Multas - SIM do Talão Eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, consequentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficiar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

Nº 324/2014-CD - Processo nº 29101.002263/1984.

Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika. Fórum Deliberativo: Reunião nº 759, de 2 de outubro de 2014. Recorrente/Interessado: CENTRÁXI COOPERTRANSPA - COOPERATIVA DE TRABALHO EM TÁXI E TRANSPORTES COM PADRÕES ABSOLUTOS LTDA. (CNPJ/MF nº 30.523.112/0001-98).

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO. CASSAÇÃO. SERVIÇO DE RADIOTÁXI ESPECIALIZADO. EXTINÇÃO DA AUTORIZAÇÃO. 1. Perda de condição indispensável à manutenção da autorização do serviço, qual seja a autorização de uso da radiofrequência respectiva, o que importará em cassação da autorização do serviço. 2. Extinguir, por cassação, a autorização do Serviço Limitado Especializado, submodalidade do Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, tendo em vista o advento do termo final da outorga de autorização de uso da radiofrequência associada. 3. Recurso Administrativo conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 106/2014-GCMB, de 26 de setembro de 2014, integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) não conhecer do Pedido de Reconsideração em virtude de preclusão consumativa.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 8.050, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53500.001641/2014. Adapta a concessão para exploração do Serviço de TV a Cabo - TVC na localidade de Araraú, no estado de Santa Catarina, expedida por meio do Ato nº 14.034, de 22 de dezembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2000, detida pela SSTV - SISTEMA SUL DE TELEVISÃO LTDA., CNPJ/MF nº 01.488.449/0001-03, para Autorização para exploração do Serviço de Acesso Condicionado.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

ATO Nº 8.060, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53500.001641/2014. Adapta a concessão para exploração do Serviço de TV a Cabo - TVC na localidade de Tubarão, no estado de Santa Catarina, expedida por meio do Ato nº 14.035, de 22 de dezembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2000, detida pela SSTV - SISTEMA SUL DE TELEVISÃO LTDA., CNPJ/MF nº 01.488.449/0001-03, para Autorização para exploração do Serviço de Acesso Condicionado.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 8.169, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VII do art. 156 e XVI do art. 187 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº. 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 33, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, as alterações indicadas nos Anexos deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

ANEXO I

Exclusão de canais do PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe
AL	Belém	234	C
AL	Campo Alegre	225	C
AL	Campo Grande	224	C
AL	Capela	268	C
AL	Chã Preta	233	C
AL	Coité do Nóia	226	C
AL	Craibas	220	C
AL	Dois Riachos	218	C
AL	Feira Grande	219	C
AL	Flexeiras	228	C
AL	Igaci	217	C
AL	Jaramataia	230	C
AL	Junqueiro	218	C
AL	Lagoa da Canoa	222	C
AL	Limoeiro de Anadia	218	C
AL	Mar Vermelho	230	C
AL	Minador do Negrão	225	C
AL	Pão de Açúcar	269	C
AL	Parapueira	218	C
AL	Paulo Jacinto	227	C
AL	Santa Luzia do Norte	237	C
AL	Santana do Ipanema	237	B2
AL	Santana do Mundaú	225	C
AL	São Brás	225	C
AL	São Sebastião	216	C
AL	Satuba	222	C
BA	Paulo Afonso	218	B1
CE	Camocim	234	C
CE	Cratêus	295	C
MA	Aldeias Altas	204	C
MA	Anapurus	210	C
MA	Bacuri	281	C
MA	Barreirinhas	250	C
MA	Beleguá	208	C
MA	Bequimão	215	C
MA	Brejo	204	C
MA	Buriti Bravo	204	C
MA	Cajari	209	C
MA	Campestre do Maranhão	216	C
MA	Cururu	292	C
MA	Governador Archer	210	C
MA	Igarapé do Meio	210	C
MA	Igarapé Grande	212	C
MA	Matões	215	C
MA	Matões do Norte	210	C
MA	Olinda Nova do Maranhão	210	C
MA	Poção de Pedras	210	C
MA	Raposa	279	B2
MA	Santa Luzia do Paruá	210	C
MA	São José dos Basílios	216	C
MA	Senador Alexandre Costa	208	C
MA	Sucupira do Norte	208	C
MA	Sucupira do Riachão	204	C
MA	Trizidela do Vale	218	C
PB	Coxixola	218	C
PB	São Sebastião do Umbuzeiro	218	C
PE	Águas Belas	227	C
PE	Alagoinha	227	C
PE	Amaraji	218	C
PE	Belém de Maria	233	C
PE	Bom Conselho	252	B1
PE	Brejão	222	C
PE	Buique	233	B2
PE	Correntes	219	C
PE	Jaqueira	252	C
PE	Jurema	227	C
PE	Panelas	264	C
PE	Paranatama	218	C
PE	Quipapá	218	C
PE	Riacho das Almas	293	C
PE	Sairé	237	C
PE	Terezinha	232	C
PE	Toritama	227	C
PI	Arraial	208	C
PI	Barro Duro	208	C
PI	Boqueirão do Piauí	208	C
PI	Brasileira	215	C
PI	Campo Largo do Piauí	212	C
PI	Capitão de Campos	204	C
PI	Coivaras	207	C
PI	Curralinhos	207	C
PI	Domingos Mourão	208	C
PI	Francinópolis	204	C
PI	Inhuma	204	C
PI	Jardim do Mulato	212	C
PI	Joca Marques	218	C
PI	José de Freitas	203	C
PI	Lagoa Alegre	204	C
PI	Lagoa do Piauí	212	C
PI	Lagoinha do Piauí	215	C
PI	Monsenhor Gil	204	C
PI	Nossa Senhora dos Remédios	248	C
PI	Novo Santo Antônio	208	C
PI	Olho D'Água do Piauí	218	C
PI	Palmeiras	204	C
PI	Pimenteiras	215	C
PI	Porto	208	C
PI	São João da Serra	204	C
PI	São Miguel do Tapuio	215	C
PI	Teresina	249	C
SE	Aquidabã	217	C



SE	Aracaju	267	A4
SE	Gracho Cardoso	227	C
SE	Itabi	233	C
SE	Malhador	218	C
SE	Nossa Senhora de Lourdes	218	C
SE	Pedrinhas	218	C
SE	Pirambu	225	C
SE	Santa Rosa de Lima	237	C

ANEXO II

Inclusão de canais do PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe	Observação
AL	Arapiraca	218	E3	
AL	Arapiraca	225	A3	
AL	Maceió	222	A4	
AL	Maceió	252	A4	Coordenadas pré-fixadas: 09S3959:35W4408.
AL	Maceió	227	A2	
AL	Maceió	293	A1	
AL	Marechal Deodoro	237	E3	
AL	Palmeira dos Índios	230	C	
AL	Palmeira dos Índios	233	A2	
AL	Pão de Açúcar	267	A3	
AL	Penedo	273	A4	
AL	Pilar	264	A4	Coordenadas pré-fixadas: 09S3551:35W5727.
AL	Santana do Ipanema	265	C	
AL	Viçosa	278	C	
MA	Acailândia	284	B1	
MA	Balsas	216	A1	
MA	Balsas	243	A3	
MA	Barra do Corda	216	B1	
MA	Codó	259	B1	
MA	Coroatá	216	C	
MA	Imperatriz	295	E3	
MA	Imperatriz	240	A1	
MA	Lago da Pedra	213	C	
MA	Pedreiras	216	C	
MA	Pindaré-Mirim	229	C	
MA	Pinheiro	215	B1	
MA	Santa Helena	292	B1	
MA	São Luís	253	A4	
MA	São Luís	278	A4	
MA	São Luís	250	A1	
MA	São Luís	281	E3	
MA	Timon	212	E3	
MA	Vitória do Mearim	210	A1	
PI	Altos	278	C	
PI	Altos	218	A2	
PI	Barras	243	B1	
PI	Barras	281	B1	
PI	Castelo do Piauí	278	C	
PI	Esperantina	225	C	
PI	Floriano	218	C	
PI	José de Freitas	273	B1	
PI	Luzilândia	234	A2	
PI	Miguel Alves	255	B1	
PI	Oeiras	229	B2	
PI	Oeiras	264	B2	
PI	Parnaíba	239	E3	
PI	Pedro II	259	B1	
PI	Piracuruca	230	A2	
PI	Piripiri	295	E3	
PI	Teresina	291	B2	
PI	Teresina	215	A3	
PI	Teresina	248	A2	
PI	Teresina	204	A1	
PI	Teresina	208	E3	
PI	Valença do Piauí	215	C	

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO
UNIDADE OPERACIONAL NO ESPÍRITO SANTO**

ATO Nº 8.171, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Expede autorização à JOAO RONCETTI DA CRUZ, CPF nº 050.171.657-20 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

MARIA LUCIA RICCI BARDI
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS
GERÊNCIA-GERAL
DE COMUNICAÇÕES PESSOAIS TERRESTRES**

DESPACHO DO GERENTE-GERAL
Em 12 de setembro de 2012

Nº 5.739 -
Processo nº 53500.014746/2012.
O GERENTE GERAL DE COMUNICAÇÕES PESSOAIS TERRESTRE DA ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 142 e 194 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, e alterado pela Resolução nº 489, de 5 de dezembro de 2007, considerando as informações contidas no processo

nº 53500.014746/2012, em especial na análise exarada pelo Informe nº 207/2012/PVCP/PR/PVCP, de 12 de setembro de 2012, resolve:
a) Arquivar o Processo nº 53500.014746/2012; e b) Notificar as partes envolvidas no Processo.

FILIPE SIMAS DE ANDRADE

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL
NO PARANÁ E SANTA CATARINA**

ATO Nº 8.078, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53000.067140/2007 - RÁDIO ARAUCÁRIA LTDA - OM - Lages/SC - 1.390 kHz - Autoriza novas características técnicas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 8.081, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53000.070555/2006 - TV O ESTADO FLORIANÓPOLIS LTDA - RTV - Tijucas/SC - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 8.083, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 29106.065336/1979 - RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA - OM - Timbó/SC - 1.520 kHz - Autoriza novas características técnicas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 8.172, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53000.040924/2011, FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - RTV-Prim - Maringá/PR - Canal 57 - Consolida características técnicas autorizadas de operação.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 8.173, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53000.040928/2011, FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II - RTV-Prim - Ponta Grossa/PR - Canal 26 - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 8.174, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53000.006614/1993, FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO - RTV-G - Araucária/PR - Canal 23E - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 8.175, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53000.056956/2010, RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA - RTV-Prim - Cascavel/PR - Canal 13+ - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 8.176, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53000.056958/2010, RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA - RTV-Prim - Guaratuba/PR - Canal 44 - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 8.177, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53000.056957/2010, RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA - RTV-Prim - Lapa/PR - Canal 21 - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 8.178, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53000.056960/2010, RÁDIO E TELEVISÃO OM LTDA - RTV-Prim - Paranaguá/PR - Canal 13+ - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 8.179, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53000.043923/2005, RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA - RTV-Prim - Francisco Beltrão/PR - Canal 6 - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 8.180, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53000.065137/2005, TELEVISÃO TIBAGI LTDA - RTV-Prim - Maringá/PR - Canal 4 - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 8.181, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53516.005213/2013, TV CATARATAS LTDA - RTV-Prim - Francisco Beltrão/PR - Canal 11 - Autoriza a utilização de equipamento transmissor.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**ATO Nº 8.064, DE 6 DE OUTUBRO DE 2014**

Processo nº 53000.031477/2005- Radio Carmo da Cachoeira LTDA - FM - Carmo da Cachoeira/MG - Autoriza novas características técnicas.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
Gerente

ATO Nº 8.066, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53000.045580/2005 Presença Sistema de Comunicação Ltda - FM - Monte Carmelo/MG - Autoriza alteração de características técnicas.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
Gerente

ATO Nº 8.107, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53000.013363/2012 - Radio Libertas do Vale do Aço Ltda - OM - Ipatinga/MG - 1270 kHz - Autoriza novas características técnicas.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
Gerente

ATO Nº 8.132, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Expede autorização à CONCESSIONARIA BR-040 S.A., CNPJ nº 19.726.048/0001-00 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**ATO Nº 8.188, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

Processo nº 53000.052983/2011 - TV STUDIOS DE JAU S/A - RTV - Dois Córregos/SP - Canal 51 - Autoriza Características Técnicas.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL
NO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ**

ATO Nº 8.152, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 530000027422010 - RADIO GRANDE PICOS LTDA - Picos-PI - 1020 Khz - OM - Homologa transferência do local do estúdio principal.

TALES ANTONIO CATUNDA ESMERALDO
Gerente
Substituto